



**PROJETO DE LEI Nº 048 /2021**

Autoria: Vereador Marcelo Mota Gaião.

PROT N° 0.12.73/2021  
Em. 13 / 09 / 2021  
Josiane

Josiane Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL

Ementa: Veda a nomeação de condenados por crime caracterizado como violência doméstica e familiar contra a mulher de exercer cargo ou emprego público no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os condenados por crime caracterizado como violência doméstica e familiar contra a mulher não poderão ser nomeados para cargo ou emprego público, de qualquer natureza, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 13 de setembro de 2021.

**MARCELO MOTA GAIÃO**  
Vereador